

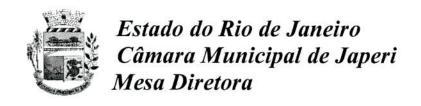
# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2011.

AUTOR: OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES.

ASSUNTO: <u>"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAPERIENSE AO DR. JÚLIO ALVES GÓES."</u>

		Rejeitado	em	de	Juho	_de _2011 _de
		Aprovado	em_ <i>24</i>	ae	Jurko	_de∞011
Extraído o autógrafo	emde _		c	le		
Subiu a Sanção sob protocolo em _		de	c	le	, pelo ofício n.º	
Sancionado em	de		c	le		
Promulgado em	de		c	ie		24
Veto Parcial em	de		c	ie		
" Total em	de		c	de		
Arquivado em	de			de	<del>10. 11</del> 8	
Resolução nº	de			de		
Publicado em	de		der	10		
	Secretaria,	Japeride				de



The second of th	JAPEAT OUTLO
DATA: Jo	06 1 2011
Nº <u>∩⊅\$</u> LIVº_	05 FLº 03

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2011.

"Concede Título de Cidadão Japeriense ao Dr. Júlio Alves Góes."

Autor: Ver. Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° - Fica concedida homenagem ao Dr. Dr. Júlio Alves Góes, pela passagem do 20° aniversário político-administrativo de Japeri.

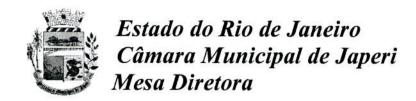
Art. 2º - A homenagem conterá a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 16 de Junho de 2011.

JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO PRESIDENTE

C. M. JAPER EXPEDIENTE LIDO C. M. JAPERI DISCUSSÃO ÚNICA DATA: 28 106 1201



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2011.

"Concede Título de Cidadão Japeriense ao Dr. Júlio Alves Góes."

Autor: Ver. Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° - Fica concedida homenagem ao Dr. Dr. Júlio Alves Góes, pela passagem do 20° aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterá a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 16 de Junho de 2011.

LVES DO ESPÍRITO SANTO